

O TERRITÓRIO CITRICULTOR E O TRABALHO INFANTO-JUVENIL NO CENTRO-SUL DE SERGIPE/BRASIL¹

Carlos Alberto de Vasconcelos²

RESUMO

O território citricultor de Sergipe passa por transformações decorrentes de relações capitalistas de trabalho no meio rural, combinadas com o uso do trabalho familiar e da mão de obra infantil. Partindo deste pressuposto, busca-se analisar como se dão as relações de trabalho infanto-juvenil na atividade citrícola, considerando o processo de re(des)territorialização e a precarização do uso e abuso da força de trabalho ilegal, bem como investigar o desenvolvimento da citricultura na região e os impactos socioeconômicos causados à população. Este estudo, oriundo de trabalho de doutorado, fundamenta-se em pesquisa bibliográfica e de campo, propiciando identificar questionamentos, sugestões, problemas e alternativas socioeconômicos. A investigação permitiu traçar a reconfiguração territorial do trabalho infantil no centro-sul sergipano, tendo como referência a atividade citrícola e a permanência da força de trabalho de crianças e adolescentes, inclusive como estratégia das famílias para subsistência das unidades de produção dentro do capitalismo. Constataram-se questões relativas à modernização agrícola e ao uso do território, espacialmente diversificados, independentemente da escala, sem apresentarem a mesma dinamicidade; a citricultura sergipana permanece em crise, apesar de políticas agrícolas específicas; o setor continua ressentindo-se de políticas eficazes e distributivas que proporcionem condições dignas para a sustentação das famílias e erradicação desta forma de trabalho.

Palavras-chave: Trabalho Infanto-juvenil; Território Citricultor; Programas de Governo.

1. Introdução: território citricultor e trabalho infantil

Muito se tem discutido sobre território e espaço, os quais, apesar de diferentes na própria geografia, são usados, em determinadas situações, como sinônimos. Entretanto, é bom salientar que o espaço vem antes do território. Este se utiliza com a interferência humana, a partir de relações que são praticadas ora com interesses, principalmente de poder, ora como forma de atuação e concepção de posse.

¹ Texto oriundo da tese de doutorado intitulada: O uso do território pela citricultura e a permanência do trabalho infantil no centro-sul de Sergipe, defendida no Núcleo de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe/Brasil, em 2009.

² Prof. Dr. da UFS e AECPD em Aracaju/Sergipe/Brasil – geopedagogia@yahoo.com.br

Segundo Raffestin (1993), território seria o próprio espaço social, resultado da ação de um ator sintagmático que, ao apropriar-se de um espaço, projetando trabalho sobre este, produz o território. A representação deste território modificará de acordo com os objetivos almejados. Assim, o território é um espaço construído pelo ator “que comunica suas intenções e a realidade material por intermédio de um sistema sêmico [...]. Não é mais o espaço, mas sim a imagem do espaço, ou melhor, do território visto e/ou vivido” (p.147). A partir da representação, o ator criará uma tessitura (repartirá a superfície), implantará e construirá redes para melhor controlar o espaço, isto é, o território.

Na defesa de uma abordagem geográfica integradora e “totalizante”, Santos utiliza a expressão “território usado” como correlato direto de “espaço geográfico”. O território usado é complexo em face da trama de relações complementares e conflitantes. Daí, o vigor do conceito, convidando a pensar processualmente as relações estabelecidas entre lugar, a formação sócio-espacial e o mundo. O território usado, visto como totalidade é um campo privilegiado para a análise porque revela a estrutura global da sociedade e pela própria complexidade do seu uso (SANTOS, SOUZA & SILVEIRA, 1998).

A noção de território que vivenciamos é herdada da Modernidade incompleta e do seu legado de conceitos puros que atravessaram os séculos praticamente intocados. É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele objeto da análise social (Idem). Trata-se de uma forma impura, um híbrido, uma noção que, por isso mesmo, necessita de constante revisão. O que tem de permanente é ser o território nosso quadro de vida. Seu entendimento é, pois, fundamental para afastar o risco de alienação, da perda do sentido da existência individual e coletiva, e até mesmo de renúncia ao futuro.

Conduzindo a questão para a cultura de cítricos, tem-se que nova paisagem emerge da organização peculiar de uso e ocupação das terras, de organização do trabalho e apropriação da natureza. Os proprietários/trabalhadores expressam a territorialidade como sujeitos do processo de produção.

Então, no território citricultor são perceptíveis relações de trabalhadores, principalmente temporários, no qual os proprietários minifundistas, que recorrem temporariamente ao trabalho fora do estabelecimento, e os trabalhadores com pouca ou nenhuma terra, sobrevivem exclusivamente da venda da força de trabalho.

Alguns somente se ocupam durante a colheita da laranja, outros também realizam serviços agrícolas para os quais são contratados, transformam-se contribuintes das relações de poder e de subordinação (PINTO, 1996).

Na condição de proprietários minifundistas, os trabalhadores das regiões citrícolas, especificamente no nordeste, dedicam-se principalmente ao cultivo da laranja, produto com destino exclusivo ao mercado, seja para o comércio “*in natura*” ou para a indústria. A laranja, contudo, não é monocultura; reúne-se a diversos outros produtos de mercado. Muitas vezes grandes e médios produtores cedem parte das terras para a formação de pasto ou trato de pomares nos primeiros anos de existência.

Destarte, o que levantamos como esfinge para este texto é a permanência da força do trabalho de crianças e adolescentes, notadamente na citricultura em Sergipe. Ressaltando-se, que a exploração infantil é fenômeno universal e histórico, visível em diversas partes do globo, problema secular e sem respostas satisfatórias.

A utilização do trabalho de crianças e adolescentes na citricultura faz parte de um universo cultural do meio rural construído historicamente. A criança e o adolescente são introduzidos no trabalho citrícola na condição de ajudantes de seus pais como forma de aprendizagem. Conforme salienta Rodrigues, (2002:29), “[...] a lógica dos camponeses, ao introduzirem seus filhos no trabalho da lavoura, é a aprendizagem e a aquisição de um saber camponês”.

A pobreza impõe à família única opção: submeter o maior número de membros ao trabalho, mesmo que em desrespeito à legislação trabalhista, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, com suas consequências para os prejudicados e para a família.

Em 2003, 5,1 milhões de crianças entre 5 e 17 anos trabalhavam no Brasil. Dessas, 1,9 milhão (37%) tinha menos de 14 anos (IBGE/PNAD, 2003). De acordo com a legislação nacional, o trabalho é proibido aos menores de 16 anos. No entanto, é permitido a partir dos 14 anos de idade, desde que seja na condição de aprendiz, com autorização dos pais e em atividades que não sejam degradantes, perigosas ou insalubres.

Em Sergipe, os municípios que compõem o centro-sul sergipano, região produtora de cítricos, demonstram a redução do trabalho, embora permaneça significativo o número de crianças e adolescentes que trabalham. São 6,3 milhões

de menores em 2001, distribuídos na faixa etária de 5 a 15 anos, dos quais 38,23% estão na zona rural e 61,77% na zona urbana, em um total de 12.235 e 19.770, respectivamente, no estado de Sergipe (IBGE/PNAD, 2002).

2. Analisando e justificando: pressupostos e localização

O trabalho infantil surge na citricultura como consequência das sucessivas crises capitalistas associadas às perdas em decorrência de secas periódicas, obrigando o pequeno produtor ao trabalho assalariado temporário como saída para a sobrevivência familiar, utilizando-se do trabalho de maior número de componentes da família como fonte de renda (MORAIS et al, 1999).

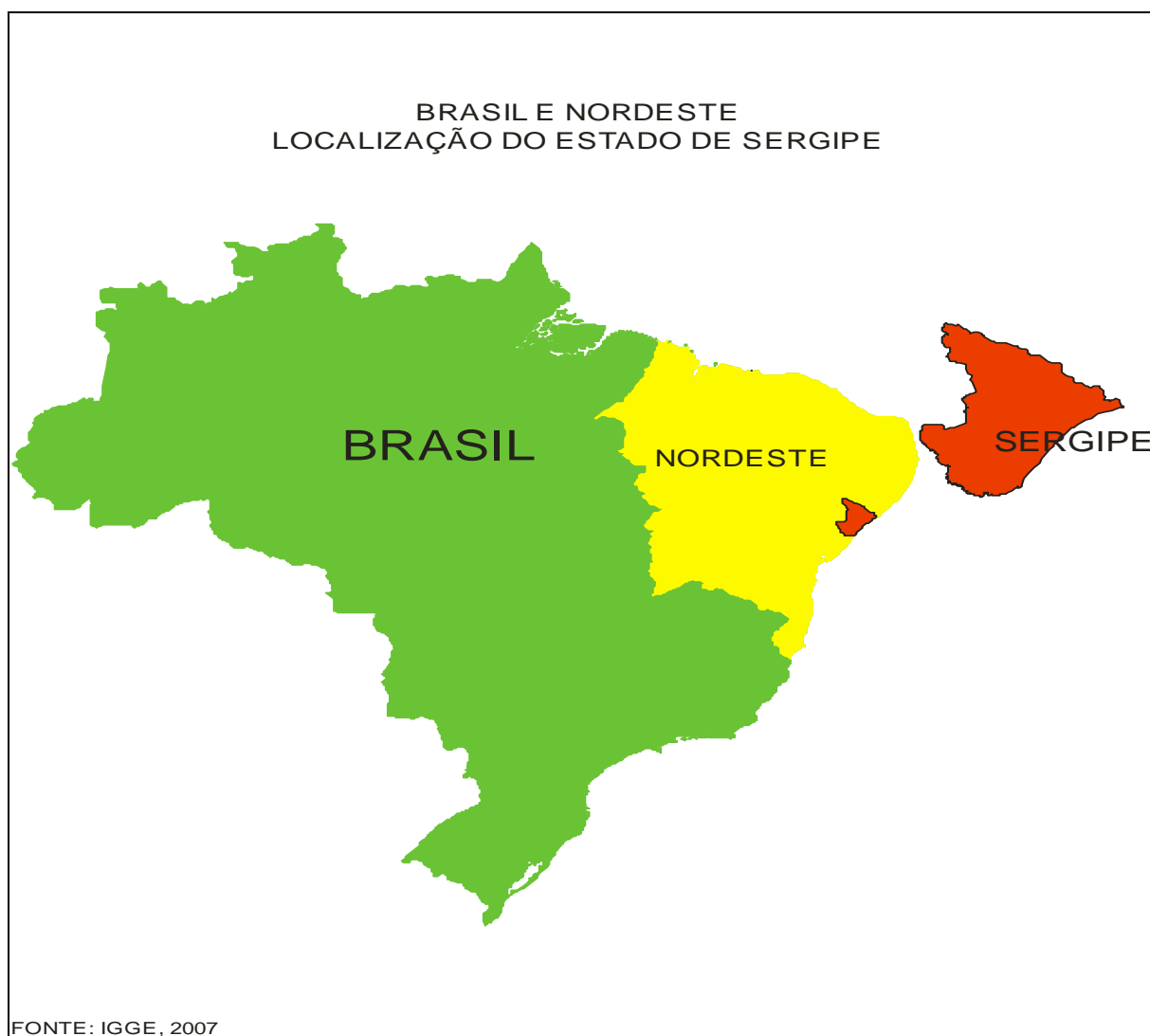
O trabalho precoce sugere a baixa qualidade de vida das crianças e adolescentes e de seus familiares e é, ao mesmo tempo, expressão e processo que ratifica a desigualdade e a exclusão social. É o fenômeno da precarização das relações de trabalho que reintroduz o círculo vicioso da pobreza.

Apesar da condição econômica preponderante, há os fatores culturais que influenciam significativamente a inserção precoce de crianças no trabalho, este muitas vezes concebido como “instrumento que enobrece o homem”.

A problemática que envolve o uso do território citricultor no estado de Sergipe se insere em mercado regional e nacional como estratégia de expansão do território.

O território de Sergipe conta com uma extensão de 21.910,34 km², correspondendo a 0,26% do território nacional e 1,4% da região nordeste. Sua posição absoluta está compreendida entre os paralelos 9° 31' e 11° 34' de latitude sul e os meridianos de 36° 25' e 38° 14' de longitude oeste de Greenwich.

Figura 1: Localização geográfica de Sergipe

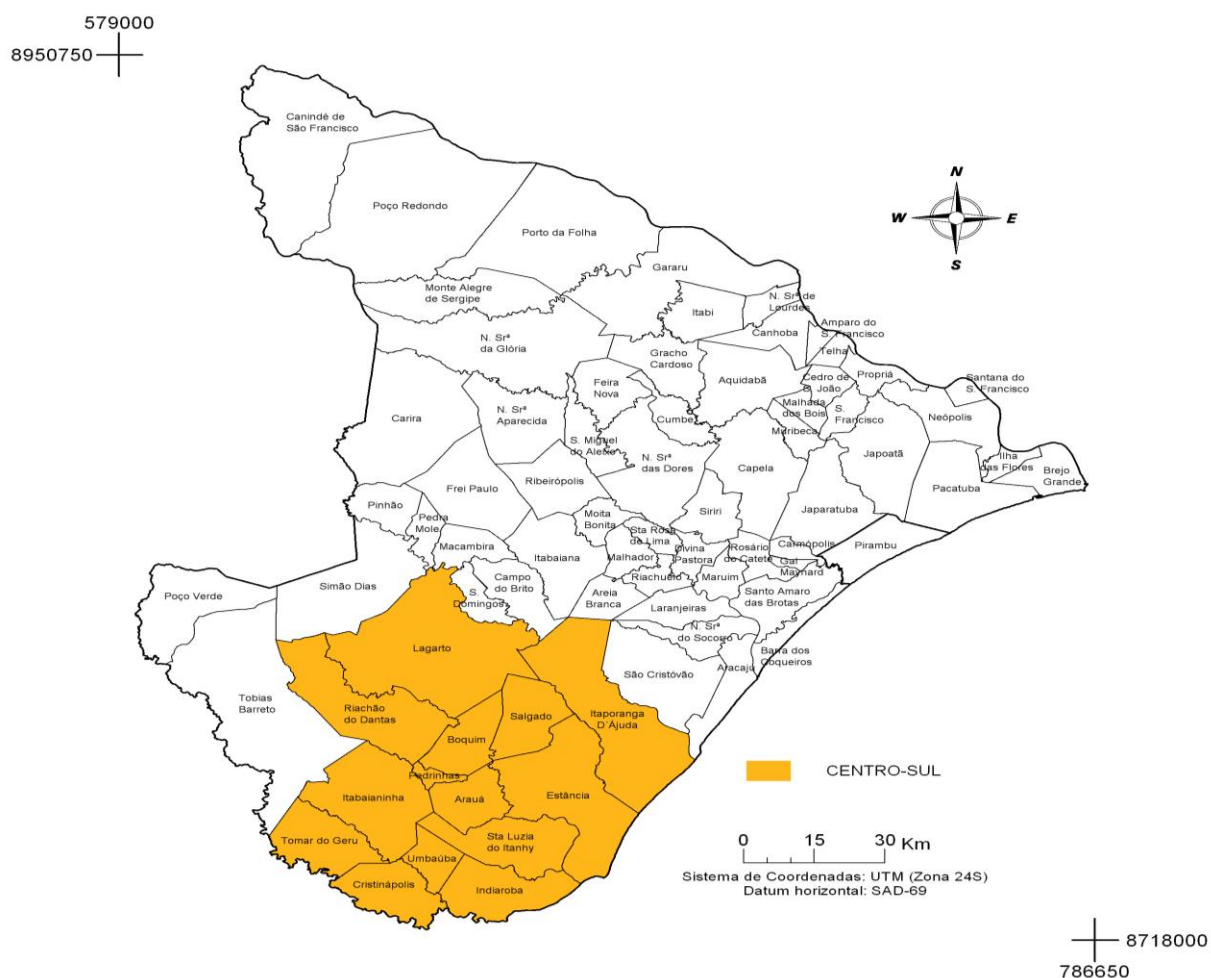


O estado tem pequena dimensão territorial e populacional, com apenas 1.939.426 habitantes, segundo IBGE, 2007. Contudo, ou em função disso, Sergipe ocupa uma posição privilegiada no conjunto econômico e social do nordeste, com inserção em atividades econômicas modernas, a exemplo da indústria extrativo-mineral que colaborou, a partir da década de 1970, para o crescimento dos setores de comércio e serviços, além da implantação de políticas públicas com objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

A área de estudo foi a região centro-sul de Sergipe, segundo regionalização estadual, conforme se pode observar na figura 2. Essa região compreende 14 municípios abrangendo área de 5.386 Km² e população, segundo o IBGE (2007), de

377.422 habitantes. Os municípios que compõem essa área são: Boquim, Cristinápolis, Arauá, Itabaianinha, Pedrinhas, Salgado, Umbaúba e Tomar do Geru, na microrregião geográfica de Boquim; Estância, Indiaroba, Itaporanga d'Ajuda e Santa Luzia do Itanhy pertencentes à microrregião geográfica de Estância, e os municípios de Lagarto e Riachão do Dantas na microrregião agreste de Lagarto, conforme IBGE.

Figura 2: Localização da área de estudo



Fonte: SAGRI, 2001.

Elaboração: Edson Bastos e Vanessa Oliveira, 2007.

Esta região tradicionalmente recorre a parcelamento da terra, distintamente do perfil da estrutura fundiária do sertão, do litoral e da zona da mata, com histórico pecuarista e monocultor, respectivamente. Apenas Santa Luzia do Itanhy e Estância

são municípios litorâneos e, portanto, tem um processo de ocupação da terra semelhante ao dos demais municípios situados na costa sergipana de extrema concentração fundiária e agricultura pouco diversificada.

Predominando a atividade citrícola na região, mesmo com os citricultores não dispendo de autonomia na circulação e na distribuição da produção agrícola, tem as condições naturais aliadas á cultura dos citros.

A citricultura tem destaque em termos do território ocupado, a qual disputa com a pecuária e outras lavouras permanentes, sendo importante sua oferta de trabalho, embora seja praticada em sua maior parte por crianças e adolescentes.

Esta situação emerge como problema para discussão: uma importante produção agrícola em termos da ocupação de território, explorando população ainda em formação, oferecendo trabalho desgastante, embora temporário, sendo explorada pelas próprias famílias que não têm consciência do problema presente e futuro, estão comprometendo o nível de desenvolvimento biofísicosocial de suas crianças.

O trabalho do responsável pelo estabelecimento juntamente com o de sua família é a principal forma de exploração nesses municípios que compõem o centro sul sergipano. De quase 130 mil pessoas ocupadas, 106 mil são das famílias e apenas 16 mil se ocupam como empregados temporários.

O que chama atenção, contudo, é o fato de a mão de obra infantil ser base da sustentação das frutas cítricas no território sergipano. Nos 12 mil estabelecimentos com exploração de frutas cítricas, são 43 mil pessoas ocupadas, na maior parte homens (69%) e, sobretudo, crianças menores de 14 anos (88%). Mesmo entre as mulheres, o índice de crianças é expressivo (79%). O trabalho na citricultura é desgastante, pela força que se usa para a colheita, pelas condições de higiene e insalubridade, diante do uso de agrotóxicos, pela própria condição do tipo de fruto cítrico, que elimina ácidos no contato direto com a pele, com os olhos e outras partes sensíveis do corpo.

Há vários estudos delineados na temática, principalmente por órgãos governamentais empenhados na erradicação desse trabalho, de certa forma intolerável, subumano. Isto suscitou a tentativa de erradicação do trabalho infantil com o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), que, apoiado em circunstâncias jurídicas, tenta exaurir as crianças do trabalho forçado tido como

necessário. Também se salienta o Programa Bolsa Família, que, comedido de reestruturação, procura amenizar a situação, ou eliminar as dificuldades materiais das famílias brasileiras em situação de pobreza, conseqüentemente retirando as crianças e adolescentes do trabalho.

Apesar de toda ênfase contrária ao trabalho infantil pela imprensa, sindicatos, governos, políticos, entre outros segmentos, ainda é elevado o número de crianças vítimas da exploração precoce, fato que diverge das leis decorrentes da Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, por exemplo.

Ao privilegiar políticas econômicas que atendam aos interesses de uma minoria, demonstrando o nosso precário quadro de programas sociais, os governos, de certo modo, são coniventes com o “massacre” de crianças, conforme Grajew (1997), ao impedir de estudar ao envolvê-las nos ciclos da pobreza, com direitos elementares transgredidos, tais como: de saúde e até mesmo de vida, expostas à violência das ruas dos canaviais, pedreiras e laranjais com seus riscos constantes e graves.

Essa situação agravou-se com a crise no setor agrícola brasileiro desde a década de 1970, em contexto de quase inexistência de políticas públicas voltadas para o setor, fundamentalmente para os pequenos produtores, e da precarização das relações de trabalho no campo. Esses fatores contribuíram para a pauperização crescente das famílias dependentes da pequena produção agrícola.

3. Á guisa de exposições finais

As transformações sócio-espaciais e produtivas de determinado lugar passam, necessariamente, pelo entendimento de delimitação do território físico e social. O território é definido por seu conteúdo tangível: de relações de poder e de determinantes culturais e identitários. Os elementos naturais e culturais, responsáveis pela identidade do lugar, combinados entre si, constituem as paisagens que reúnem tudo o que há para ser visto e sentido em determinada parcela do espaço. O espaço é apropriado como uma porção de paisagem, e o território, recortado por relações de poder. O território ligado ao poder também se diferencia de lugar, que se caracteriza pelo domínio ou gestão do espaço e por

conferir identidade ao usuário. Toda identidade é uma identidade sócio-territorial e constitui o referencial central do território. Então, pode-se afirmar que não há território sem alguma identificação e valorização simbólica do espaço habitado.

No centro-sul sergipano, a cultura de citros qualificou e consolidou a identidade territorial da região. O reconhecimento da cultura e de sua identidade foi assimilado nos movimentos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização. O território foi inicialmente territorializado com a plantação de cítricos, especificamente da laranja, e desterritorializado, em determinados momentos por pastagens e pela agricultura de subsistência e, por último, é territorializado novamente com o cultivo da laranja em escala industrial. Na trajetória socioeconômica, manteve-se, principalmente, o território citrícola de Boquim, às vezes fortemente evidenciado, outros escassamente recortados, mas permanecendo com identidade do lugar. A identidade revela aspectos culturais e potenciais dos territórios que perpassam para o lugar, pelas características espaciais e pelas relações de poder ali existentes.

No centro-sul sergipano, a citricultura está imbricada por transformações no espaço geográfico globalizado, com sua ótica capitalista contraditória de gerar simultaneamente ou alternadamente malefícios e benefícios. Tem fomentado a economia do estado de Sergipe desde a década de 1980, momento em que chegou a 40,8% do valor total da produção agrícola e participou com 35,8% do ICMS da agricultura, correspondendo a 3,5% da arrecadação estadual. A importância econômica do “ouro amarelo” confere prestígio à agricultura e à economia sergipana. Nessa década de apogeu, o território citricultor abrangeu 38,7% das propriedades dos municípios produtores ou, aproximadamente, 50.000 hectares de pomares plantados. É considerada uma atividade agrícola modernizada pelos índices elevados de utilização de insumos modernos (adubação e mecanização), financiamentos bancários e vínculos com instituições da política da modernização. Situação que persiste, apesar da crise do final da década de 1990.

A expansão da citricultura em territórios foi favorecida por políticas modernizadoras; conseqüentemente aumentou o assalariamento permanente e temporário associado ao intenso uso do trabalho familiar, incluindo o infantil, particularmente, nas pequenas propriedades da região produtora (SILVA & LOPES, 1996).

Importante nesse contexto e, em especial, no uso do território pela citricultura, são os deslocamentos interestaduais dos pequenos produtores e a territorialização da atividade citrícola, tendo em vista que o processo modernizador da agricultura foi o mediador da mobilidade de produtores, principalmente da região centro-sul de Sergipe, para as áreas rurais dos municípios baianos. Rio Real constitui-se no novo espaço em que se presencia o processo da territorialização dos citricultores em busca de oportunidades de reprodução do capital.

A estratégia de expansão territorial e do trabalho familiar é alternativa dos territórios periféricos de superação da crise, que de certa forma, se faz imperativa sobre o trabalho infantil.

O trabalho infantil no território do centro-sul sergipano é resultante das profundas transformações em curso, visando atingir os padrões de acumulação capitalista brasileira, principalmente a partir da década de 1990.

Critica-se a política de combate ao trabalho de crianças e adolescentes cujo foco único se faz pela repressão do trabalho. Defende-se a necessidade de criar condições para que o trabalho seja descontínuo. A principal destas condições é, sem dúvida, a melhoria do sistema educacional e a criação de programas de geração de emprego e renda com prioridade para as famílias específicas. O trabalho de crianças e adolescentes é indispensável como meio de sustento para as famílias, que precisam ser compensadas. Existem situações óbvias de exploração de trabalho de crianças e adolescentes que precisam ser coibidas diretamente. Entre estas, talvez a mais significativa, e que não costuma receber atenção maior, é o trabalho doméstico feminino, situação que remete para a semisservidão que precisaria de estudo aprofundado e de política específica para sua erradicação.

O trabalho infantil na citricultura sergipana ocorre como em qualquer outra parte do mundo. Está diretamente vinculado aos níveis de pobreza das famílias; estas com quadro abrangente de privações de todo tipo. Famílias submetidas a toda sorte de adversidades: condições sanitárias e de moradia inadequadas, desnutrição, precárias condições de saúde e de educação, entre outras.

Entretanto, o trabalho infantil ganhou vulto, no momento áureo da citricultura, ou após crises prolongadas. No início, no território citricultor, as crianças trabalhavam em pequenos pomares de seus pais, onde plantavam laranja e outras culturas, não requerendo tanto esforço e desgaste. Com a modernização implantada

na citricultura, o processo de trabalho tomou outro rumo, e essas crianças e adolescentes passaram a constituir-se trabalho não-pago, e mesmo trabalhando com seus pais, mas não para estes, concorrem para o aumento da produtividade nos laranjais. Mesmo com toda uma intensidade de pressão e fiscalização estatal, o trabalho infantil no estado de Sergipe persiste.

Nossa explicação é que a modernização na citricultura aprofundou as formas de precariedade no trabalho, aproveitou o trabalho infantil para complementar o trabalho adulto, barateando mais ainda a força de trabalho explorado; tudo isso à mercê dos surtos de maior ou menor desenvolvimento dos ciclos da citricultura estadual e nacional

Conclui-se, finalmente, que a pequena unidade de produção agrícola familiar reproduz a lógica contraditória capitalista de exploração da mão de obra, mesmo comprometendo seus termos de sustentação futura, pois não garante a reprodução da força de trabalho, devido ao trabalho não pago (ou sem remuneração) e pelo uso recorrente do trabalho infantil.

4. Referências

BRASIL. Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Centro Brasileiro para Infância e Adolescência/Ministério do Bem-Estar Social, 1990.

GRAJEW, O. **Trabalho infantil e comércio internacional**. São Paulo: Jornal Folha de São Paulo, 11/10/97.

IBGE/PNAD. **Aspectos complementares de educação, afazeres domésticos e trabalho infantil: comentários**. Rio de Janeiro: IBGE/PNUD, 2002.

IBGE/PNAD. **Contagem da População**. 2007.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. **Trabalho Infantil**, 2001 Rio de Janeiro, 2003.

MORAIS, L. S et al. **Massacre nos laranjais: uma análise histórico-estrutural acerca do trabalho infantil em Boquim**. São Cristóvão, 1999. Monografia (Curso de Serviço Social) Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe.

- OLIVEIRA, V. D. **As tecnologias e suas interfaces no campo como estratégia de controle do capital**. São Cristóvão, 2007. Dissertação (Mestrado em Geografia) Núcleo de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe.
- PINTO, M. F. **Espaço, citricultura e trabalho temporário no Centro Sul de Sergipe**. São Cristóvão, 1996 Dissertação de (Mestrado em Geografia). Núcleo de Pós- Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe.
- RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.
- RODRIGUES, P. S. **Da laranja quero o pão: cotidiano e trabalho infantil do menor na citricultura de Boquim/SE (1980-2000)**. Lagarto, 2002. Monografia (Graduação de SAGRI. SAGRI. Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário de Sergipe. www.sagri.se.gov.br. Acessado em 22/12/2001.
- SANTOS, M; SOUZA, M. A. A; SILVEIRA, M. L. (Orgs.) **Território, globalização e fragmentação**. São Paulo: HUCITEC/ANPUR, 1998.
- SILVA, R. M & LOPES, E. S. A. **Conflitos de terra e reforma agrária em Sergipe**. Aracaju: Editora da UFS, 1996.
- VASCONCELOS, C. A. **Meio ambiente e espacialização da citricultura no município de Sairé/PE**. São Cristóvão, 2000. Dissertação (Mestrado em Geografia). Núcleo de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe.